



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.975, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o mês de OUTUBRO de cada ano como mês da Saúde da Mulher, e que será denominado “OUTUBRO ROSA”, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tatuí, o mês de Outubro de cada não como sendo o mês da saúde da mulher, e que será denominado “**OUTUBRO ROSA**”, dedicado especialmente para a orientação, a conscientização, o combate e a prevenção dos diversos tipos de câncer que atingem o público feminino, especialmente o câncer de mama.

Art. 2º O “**OUTUBRO ROSA**” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e os eventos e campanhas a serem realizados nesse mês utilizará o nome da Senhora Professora **Cleide de Oliveira Orsi**, como forma de homenagear essa importante tatuiana que muito lutou pela melhora de vida de seus semelhantes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/10/15.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 650/15, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador Alexandre de Jesus Bossolan